



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**023/2024**

**CONTRATANTE (UASG)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – ESTADO DO PARANÁ**

**OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 708.203,90 (setecentos e oito mil, duzentos e três reais e noventa centavos).**

**DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 23 de setembro de 2024 de 2024 às 08h30min (horário de Brasília)**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**

Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - <https://www.bll.org.br>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA:**

**ABERTO E FECHADO**

**EXCLUSIVIDADE MEI/ME/EPP/EQUIPARADAS**

**NÃO**

A exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, por item, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015.

Contudo, há exceções que a Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nessa lógica, o art. 49 da Lei Complementar nº123/06 veda a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – [licitacao@scmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@scmc.pr.gov.br)



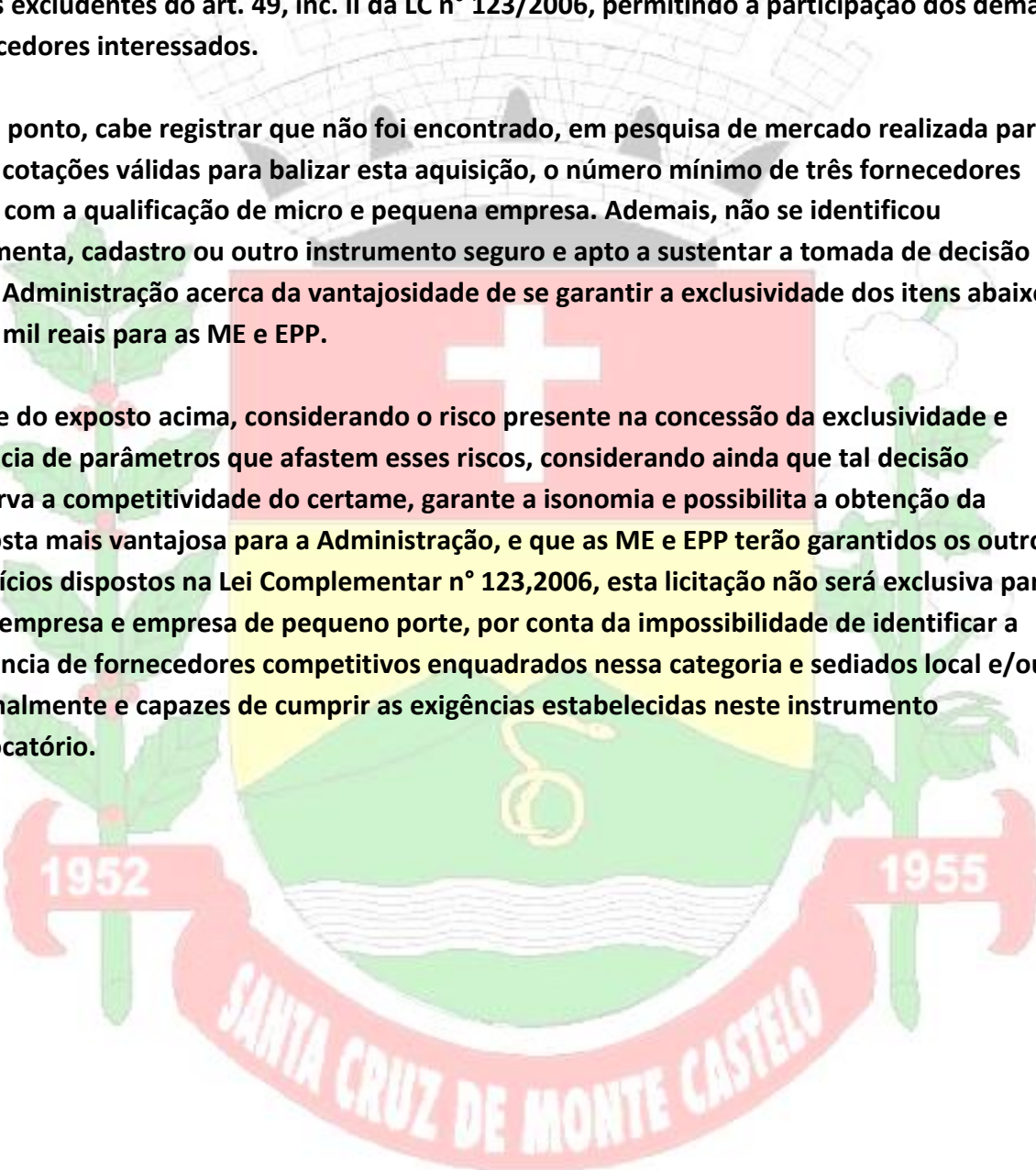
## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006).

Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível identificar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, inc. II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

Nesse ponto, cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta aquisição, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro e apto a sustentar a tomada de decisão desta Administração acerca da vantagem de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP.

Diante do exposto acima, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123,2006, esta licitação não será exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e/ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.





# Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

(Processo Administrativo nº 080/2024)

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, por meio da divisão de licitações e contratos, sediado na Avenida Paulo Libânio, nº 700, centro, CEP 87.920-000, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.430/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, através de sua **PREGOEIRA** e equipe de apoio, nomeados pela Portaria de nº 2.127/2024.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação a proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e valor total do item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último **por ele** ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

### **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia ou por meio digital, com autenticador.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

### **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.2.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.3.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

### 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do município e no e-mail [licitacao@scmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@scmc.pr.gov.br)

### 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

- 12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
  - 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - 12.1.5. Fraudar a licitação;
  - 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
  - 12.2.2. Multa;
  - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior,



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pela plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil em campo próprio ou e-mail eletrônico: [licitacao@scmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@scmc.pr.gov.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico do município [www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br](http://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br), na plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e endereço eletrônico [licitacao@scmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@scmc.pr.gov.br).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

14.11.3. ANEXO III – Declaração Unificada;

14.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.4.1 Apêndice do Anexo IV – Cadastro de Reserva.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de setembro de 2024.

**Aline Abdala Aleixo**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Antônio Cordeiro dos Santos

**Secretário Municipal de Indústria Com. Fomento Agropecuária**

Carmem Valério de Oliveira Pinho

**Secretária Municipal de Assistência Social**



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

---

Miriam Aparecida Becker Giraldi  
**Secretária Municipal de Saúde**

---

Rodrigo Martins Mussnich  
**Secretário Municipal do Planejamento**

---

Elton Martins  
**Secretário Municipal Administrativo**

---

Wilson Batista de Oliveira  
**Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo**





Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 080/2024)

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, Inciso XXIII

**1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “a” e “i”)**

1.1. Contratação por **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIPTIVO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNT. MÉDIA	VALOR TOTAL
1	ABACAXI EM CALDAS:EM RODELAS, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LATA COM PESO LÍQUIDO DE 820 G E DRENADO DE 400 G. EMBALAGEM ÍNTEGRA.	LATA	40	R\$ 16,95	R\$ 678,00
2	AÇAFRÃO EM PÓ: EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10G, CONTENDO NO ROTULO A MARCA DO PRODUTO, A GRAMAGEM, A DATA DE VALIDADE E O LOTE.	PCT	300	R\$ 2,76	R\$ 828,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO ZERO AÇUCAR: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO SEM AÇÚCA. INGREDIENTES: EXTRATO DE CEREAL (MALTE E CEVADA), LEITE DESNATADO EM PÓ, FIBRA SOLÚVEL (POLIDEXTROSE), CACAU EM PÓ, MINERAIS (CÁLCIO) E FERRO (PIROSFOSFATO FÉRRICO), VITAMINAS (C, NIACINA, B2, A, B6, B12 E D), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CEVADA, LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO E AVEIA. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN.	LATA	3500	R\$ 14,91	R\$ 52.185,00
4	AÇUCAR CRISTAL, AÇÚCAR: COLORAÇÃO: BRANCA; TIPO: CRISTAL, PACOTE 5KG	PCT	3000	R\$ 18,24	R\$ 54.720,00
5	AÇUCAR REFINADO: 1K, OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E	PCT	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
6	ADOÇANTE LIQUIDO : ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO TIPO STÉVIA INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTE GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. VALIDADE MÍNIMA: O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, ROTULAGEM DEVENDO CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE. CONTENDO 80 ML DO PRODUTO.	UNID	20	R\$ 7,70	R\$ 154,00
7	AGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML	UNID	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS FARDO COM 12	UNID	1000	R\$ 18,41	R\$ 18.410,00
9	ALECRIM, DESIDRATADO, EMBALADO EM PACOTINHOS DE 10G, CONTENDO NO RÓTULO O NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO E DATA DE VALIDADE.	UNID	200	R\$ 2,46	R\$ 492,00
10	AMEIXA SECA PRETA SEM CAROÇO: OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS,SAS,LIMPAS E DESIDRATADAS; LIVRE DE FERMENTACOES,MANCHAS OU DEFEITOS; ACONDICIONADA EM LATA COM TRATAMENTO INTERNO, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; LATA 400G	LATA	50	R\$ 11,16	R\$ 558,00
11	AMENDOIM CRU TIPO 1. EMBALADO EM 500G. SEM ADIÇÃO SAL E AÇÚCAR.	UNID	300	R\$ 7,21	R\$ 2.163,00
12	AMIDO DE MILHO: 100% AMIDO DE MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. NO ROTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 1KG	UNID	250	R\$ 8,02	R\$ 2.005,00
13	ARROZ BRANCO: CLASSE LONGO E FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE MAIOR QUE 15%. DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG- PCT.	PCT	3.500	R\$ 27,35	R\$ 95.725,00

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

14	ARROZ INTEGRAL: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ARROZ INTEGRAL, TIPO 1-1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADE S E MATERIAIS ESTRANHOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE EMPAPADO APÓS O PREPARO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO. VALIDADE: MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	300	R\$ 8,41	R\$ 2.523,00
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS: FINOS, 100% NATURAL, EMBALAGEM DE PAPELÃO OU PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM ROTULO IDENTIFICANDO O PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G.	UNID	50	R\$ 6,96	R\$ 348,00
16	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ DE 0,8%: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA 01/2012 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 26 DE 17/06/13. PRODUTO EXTRAÍDO DO FRUTO DA OLIVEIRA (OLEA EUROPAEA L.) UNICAMENTE POR PROCESSOS MECÂNICOS OU OUTROS MEIOS FÍSICOS, SOB CONTROLE DE TEMPERATURA ADEQUADA, MANTENDO-SE A NATUREZA ORIGINAL DO PRODUTO, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8 %. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTO DE RANÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO PLÁSTICO OU LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM BICO DOSADOR, RESISTENTE, ATÓXICA, PESANDO 500 ML.	UNID	200	R\$ 41,03	R\$ 8.206,00
17	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - ESPECIFICAÇÃO: INTEIRA, SEM CAROÇO, EM CONSERVA NA SALMOURA. FRASCO COM 500G. OBRIGATÓRIO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE E INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	UNID	300	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
18	BALA MACIA SORTIDA: MASTIGÁVEL, PCTE 600G BALA MACIA, MASTIGÁVEL, SORTIDA, COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA DE PALMA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE MONOESTERATO DE GLICERINA E AROMATIZANTE. SABORES DIVERSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE DE 600G. .	UNID	300	R\$12,23	R\$ 3.669,00
19	BATATA PALHA: EMBALAGEM 1 KG- - FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA	UNID	100	R\$ 22,83	R\$ 2.283,00

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	DESCASCADA, RALADA TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS, LIVRE DE CONSERVANTES E CORANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, REFORÇADA, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.				
20	BEBIDA DE SOJA COM SABORES, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE E SEM SABOR RESIDUAL DO PRODUTO. EMBALAGEM LONGA VIDA, TIPO TETRAPAK, CONTENDO 1 LITRO. NO RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	LITRO	2000	R\$ 6,69	R\$ 13.380,00
21	BICARBONATO DE SÓDIO: DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. 30G	UNID	100	R\$ 2,18	R\$ 218,00
22	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE), ENTREGAR 1 SABOR POR REMESSA. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO DE 300 A 340 GRAMAS	UNID	1000	R\$ 5,36	R\$ 5.360,00
23	BISCOITO MAIZENA: FEITO COM NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, FERMENTOS, EMULSIFICANTE, MELHORADOR DE FARINHA. SER LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO DE 370 A 400G	UNID	2000	R\$ 5,92	R\$ 11.840,00
24	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO TRADICIONAL, PACOTE DE 100 GR - SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - PRODUZIDO A PARTIR DE POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL, PODE CONTER AMIDO DE MILHO. SEM SOJA. EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, PESO LIQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO. PRAZO DE VALIDADE DE NO	UNID	2000	R\$ 6,89	R\$ 13.780,00

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	MINIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
25	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CRACKER, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTO, ESTABILIZANTE. TER 0% DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 400G.	UNID	300	R\$ 6,72	R\$ 2.016,00
26	BISCOITO SALGADO CRACKER : TER TEXTURA CROCANTE E CONTER NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GERGELIM, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS. TER ZERO DE GORDURA TRANS E NO MÁXIMO 210 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 30 GRAMAS. SER CROCANTE. TER DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO FORMATO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LIQUIDO. EMBALAGEM DE 400G.	UNID	1000	R\$ 7,47	R\$ 7.470,00
27	BISCOITO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE, MEL, ESPECIARIAS, FERMENTOS, CONSERVANTES E COBERTURA DE CHOCOLATE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BISCOITO MACIO DE MEL E CONDIMENTO NATURAIS COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE. NÃO PODERÁ CONTER CORANTE ARTIFICIAL. 300G	UNID	2000	R\$ 9,67	R\$ 19.340,00
28	BOMBOM DE CHOCOLATE GRAMAS BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 251 E 300 GRAMAS (OU SUPERIOR) PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	UNID	1000	R\$ 14,35	R\$ 14.350,00
29	CACAU EM PÓ SOLÚVEL - EMBALAGENS COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 1 KG. COMPOSIÇÃO: 100% CACAU. DEVE SER ISENTO DE LEITE (OU TRAÇOS DE LEITE) E ISENTO DE GLÚTEN (OU TRAÇOS DE GLÚTEN). NÃO DEVE CONTER ESSÊNCIAS E CORANTES. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL, PLÁSTICA, POTE OU LATA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES.	KG	300	R\$ 11,88	R\$ 3.564,00
30	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, TIPO: ÚNICO, TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA ESCURA 500G.	UNID	3.000	R\$ 14,85	R\$ 44.550,00

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

31	CANELA EM PÓ - CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 40G	UNID	100	R\$ 3,73	R\$ 373,00
32	CANJICA DE MILHO BRANCO: TIPO 1 DESPELICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ISENTA DE MOFO, SUJIDADES, DE ODORES ESTRANHOS E INSETOS, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA VALIDADE E DO NÚMERO DO LOTE. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. PACOTE DE 500 G.	UNID	500	R\$ 7,54	R\$ 3.770,00
33	CANJIQUINHA DE MILHO. TEXTURA FINA, COLORAÇÃO AMARELA, ISENTA DE MOFOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1KG.	UNID	400	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00
34	CHÁ MATE: CHÁ MATE NATURAL A GRANEL, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS E RAMOS DE ERVA MATE LIGEIRAMENTE TOSTADOS, SEM COLORAÇÃO ARTIFICIAL, SÃOS E LIMPOS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE CAIXINHAS DE PAPELÃO ATÓXICO RESISTENTE, LACRADAS, DE 250 GRAMAS CADA. RENDIMENTO POR CAIXINHA: ATE 15 LITROS. NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR O MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E LOTE.	UNID	2500	R\$ 6,98	R\$ 17.450,00
35	CHÁ, SABOR CAMOMILA CAIXA C/ 15 SACHÊS DE 15G	UNID	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
36	CHÁ, SABOR CIDREIRA CAIXA C/ 15 SACHÊS DE 15G	UNID	100	R\$ 4,46	R\$ 446,00
37	CHÁ, SABOR HORTELÃ CAIXA C/ 15 SACHÊS DE 15 G	UNID	100	R\$ 5,14	R\$ 514,00
38	CATCHUP; COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ADMITINDO NO MINIMO 35% DE RESIDUOS SECOS; DE	UNID	100	R\$ 9,89	R\$ 989,00

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	CONSISTENCIA CREMOSA,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO,ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE 400 GRAMAS;VALIDADE MINIMA 9 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;				
39	CEREAL INFANTIL ARROZ: COM SAIS MINERAIS E FONTE DE 9 VITAMINAS. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 MESES. EMBALAGEM COM 1 KG.	UND	150	R\$ 14,19	R\$ 2.128,50
40	CEREAL INFANTIL MILHO: COM SAIS MINERAIS E FONTE DE 9 VITAMINAS. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 MESES. EMBALAGEM COM 1KG.	UND	150	R\$ 13,87	R\$ 2.080,52
41	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA: COM SAIS MINERAIS E FONTE DE 9 VITAMINAS. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 MESES. EMBALAGEM COM 1KG.	UND	100	R\$ 12,12	R\$ 1.212,00
42	CEREAL INFANTIL AMEIXA E AVEIA: COM SAIS MINERAIS E FONTE DE 9 VITAMINAS. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 MESES. EMBALAGEM COM 1KG.	UND	100	R\$ 12,93	R\$ 1.293,00
43	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS: COM SAIS MINERAIS E FONTE DE 9 VITAMINAS. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 MESES. EMBALAGEM COM 1KG.	UND	200	R\$ 16,79	R\$ 3.358,00
44	COCO RALADO, SECO SEM AÇÚCAR. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LIPÍDIO DE 3G EM 100 GR. EMBALAGEM DE 100G.	UND	500	R\$ 5,32	R\$ 2.660,00
45	COLORAU (COLORÍFICO): CONDIMENTO EM PÓ, CONTENDO TAIS INGREDIENTES: FUBÁ, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, SELADO, E CONTER NO ROTULO O NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G.	UND	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
46	CREME DE LEITE: COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRA PAK) DE 200 G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1500	R\$ 3,75	R\$ 5.625,00
47	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.	UNID	300	R\$ 10,44	R\$ 3.132,00



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

48	DOCE TIPO GELEIA DE FRUTAS: PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, DIVERSOS SABORES (ABACAXI, FIGO, FRUTAS VERMELHAS, GOIABA, MORANGO, PÊSSEGO, UVA). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POTE 400 G.	UNID	300	R\$ 9,70	R\$ 2.910,00
49	ERVILHA: EM CONSERVA CLASSIFICAÇÃO : VERDE, MÉDIA OU GRAÚDA, TIPO1. ERVILHAS ÁGUA E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 280 GRAMAS- LT	UNID	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
50	FARINHA QUIBE, COMPOSIÇÃO GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS, TIPO PRÉ-COZIDA. 500G	UNID	300	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00
51	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 CRUA – PACOTE DE 01 KG. FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	500	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
52	FARINHA DE MILHO AMARELO FLOCADA. PRODUTO E ORIGEM VEGETAL, NATURAL. EMBALADA EM PACOTES DE 1KG, E COM ROTULAGEM QUE CONTENHA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UNID	500	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
53	FAROFA PRONTA TEMPERADA DE MANDIOCA: COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 500 G. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UNID	600	R\$ 7,25	R\$ 4.350,00
54	FARINHA DE TRIGO: FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 5 KG, LIMPAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LIQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	500	R\$ 8,85	R\$ 4.425,00
55	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, CLASSE CORES, DA ÚLTIMA SAFRA. GRÃOS INTEIROS, NÃO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A APARÊNCIA E QUALIDADE (MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS,	UNID	3000	R\$ 7,27	R\$ 21.810,00

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	DESCOLORIDOS). EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG. CONTER NO ROTULO A DATA DE VALIDADE/LOTE.				
56	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06(SEIS) MESES. APRESENTAR 02(DUAS) AMOSTRAS, NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATUAL.	UNID	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
57	FERMENTO QUIMICO EM PÓ: DE QUALIDADE, COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM EM LATA DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	500	R\$ 4,38	R\$ 2.190,00
58	FERMENTO BIOLÓGICO 10G: <u>PRODUTO DE QUALIDADE, OBTIDO ATRAVÉS DAS CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. PODERÃO SER ADICIONADOS DAS SEGUINTE SUBSTÂNCIAS, PRÓPRIAS PARA USO ALIMENTAR: FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS (NO MÁXIMO 5% P/P), ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS, E OUTRAS APROVADAS PELA CNNPA. EMBALAGEM: PACOTE DE 10G, DE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, DEVIDAMENTE FECHADO/LACRADO A VÁCUO. DEVE CONTER A DENOMINAÇÃO "FERMENTO BIOLÓGICO SECO", LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDOS LÍQUIDOS, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO IMPORTADOR (NO CASO DE ALIMENTOS IMPORTADOS), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E A RECOMENDAÇÃO: "MANTENHA À TEMPERATURA INFERIOR A 10°C". VALIDADE: MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</u>	UNID	200	R\$ 1,26	R\$ 252,00
59	FUBÁ NATURAL DE MILHO AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO. NÃO SER PRÉ-COZIDO. APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E RANÇO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS	UNID	500	R\$ 4,81	R\$ 2.405,00

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	TRANSPARENTE, E ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E TER REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.				
60	GELATINA EM PÓ: SABORES MORANGO, UVA, ABACAXI, MARACUJÁ, PÊSSEGO, FRAMBOESA. PRODUTO COMPOSTO BASICAMENTE DE AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE, SAL E AROMATIZANTE. COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, PLÁSTICA, RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS MESES) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 20 G.	UNID	500	R\$ 1,71	R\$ 855,00
61	LEITE CONDENSADO, 100% LEITE CONDENSADO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 395 G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1500	R\$ 6,46	R\$ 9.690,00
62	LEITE DE VACA INTEGRAL: TIPO LONGA VIDA, ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO, TRATADO TÉRMICAMENTE PELO SISTEMA UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF, ESTAMPADA NA EMBALAGEM, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1LT- LT	LITRO	15.000	R\$ 5,55	R\$ 83.250,00
63	LEITE DE COCO: INGREDIENTES: OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS; PODENDO CONTER CONSERVANTES, ACIDULANTES E/OU ESPESANTE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ASPECTO EMULSÃO LÍQUIDO ESPESSE, PODENDO HAVER SEPARAÇÃO DA EMULSÃO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE VIDRO OU PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM: 500ML.	UNID	80	R\$ 5,18	R\$ 414,40



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

64	LENTILHA: TIPO 1, CLASSE MÉDIA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHOS. EMBALAGEM DE 500G, DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES, TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNID	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
65	LOURO: FOLHAS DESIDRATADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, GRAMAGEM, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 5 A 7G.	UNID	200	R\$ 2,28	R\$ 456,00
66	MACARRÃO COM OVOS, TIPO LETRINHAS: MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, TIPO LETRINHAS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. NO ROTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UNID	500	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00
67	MACARRÃO ESPAGUETE: MASSA SECA DE TRIGO GRANO DURO, EMBALAGEM DE 500 G, 1ª QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 30 DIAS NO DIA DA ENTREGA. PARA FINS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL, DEVERÁ SER APRESENTADA A AMOSTRA.	UNID	1000	R\$ 4,96	R\$ 4.960,00
68	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: MASSA SECA DE TRIGO GRANO DURO, EMBALAGEM DE 500 G, 1ª QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 30 DIAS NO DIA DA ENTREGA. PARA FINS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL, DEVERÁ SER APRESENTADA A AMOSTRA.	UNID	1000	R\$ 5,37	R\$ 5.370,00
69	MACARRÃO TIPO CONCHINHA: MASSA SECA DE TRIGO GRANO DURO, EMBALAGEM DE 500 G, 1ª QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 30 DIAS NO DIA DA ENTREGA. PARA FINS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL, DEVERÁ SER APRESENTADA A AMOSTRA.	UNID	500	R\$ 5,82	R\$ 2.910,00
70	MACARRÃO TIPO AVE MARIA: MASSA SECA DE TRIGO GRANO DURO, EMBALAGEM DE 500 G, 1ª QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 30 DIAS NO DIA DA ENTREGA. PARA FINS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL, DEVERÁ SER APRESENTADA A AMOSTRA.	UNID	1000	R\$ 5,77	R\$ 5.770,00
71	MAIONESE: EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADA	UNID	200	R\$ 7,17	R\$ 1.434,00

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	EM POTE PLÁSTICO, CONTENDO 500GRAMAS; VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO;				
72	MASSA PARA LASANHA- MASSA DE SÊMOLA – PCT. 500 G. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1. MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, DIRETO AO FORNO, VITAMINADA ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES.	UNID	100	R\$ 7,72	R\$ 772,00
73	MILHO PARA PIPOCA – PACOTES COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 500G. PRODUTO 100% GRÃOS DE MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, CRU. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ CONTER ADITIVOS QUÍMICOS, TAMPOUCO SAL, CONDIMENTOS E/OU AÇÚCAR.	UNID	600	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
74	MILHO VERDE, EM CONSERVA, MILHO E AGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. SEM AMASSAMENTOS E FERRUGEM. CARACTERÍSTICAS: GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 280 GRAMAS- LT.	UNID	1500	R\$ 4,25	R\$ 6.375,00
75	MIX DE LEGUMES OU SELETA DE LEGUMES CONGELADO: SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INFORMAÇÕES SOBRE A CONSERVAÇÃO DOMESTICA, E TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. TRANSPORTAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. EMBALAGEM COM 350G.	UNID	200	R\$ 6,04	R\$ 1.208,00
76	ÓLEO DE SOJA: COMESTÍVEL, DE ORIGEM VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PET DE 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNID	3000	R\$ 6,31	R\$ 18.930,00
77	ÓREGANO: DESIDRATADO. EMBALAGEM	UNID	100	R\$ 2,68	R\$ 268,00

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	PLÁSTICA, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, GRAMAGEM, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 10G.				
78	OVOS DE GALINHA DE GRANJA: TIPO GRANDE. MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. ISENTO DE SUJIDADES, TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA. DE PRODUÇÃO RECENTE E EMBALADA EM CARTELAS DE 12 UNIDADES COM CARIMBO DO SIF, DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – RISPOA/MA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05/7/91 – CIPOA/MA.	DUZIA	1800	R\$ 10,06	R\$ 18.108,00
79	PÁPRICA DOCE: DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, COM SABOR E ODORES CARACTERÍSTICO. DEVE SER ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. NÃO PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE SAL, PIMENTA, GLUTAMATO E OUTROS ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. 30G	UNID	200	R\$ 2,86	R\$ 572,00
80	PÊSSEGO EM CALDA, EM METADES, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LATA DE 400 G (PESO DRENADO). EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	200	R\$ 14,32	R\$ 2.864,00
81	PIRULITO: MASTIGAVEL DE CHICLETE SABORES VARIADOS. AÇUCAR, CHAROPE DE GLICOSE ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE. CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTEM GLUTEM. 600G	UNID	500	R\$ 14,03	R\$ 7.015,00
82	PALMITO EM CONSERVA: INTEIRO COM PESO DRENADO DE 300 GRAMAS, CONTENDO: AGUA, SAL E ACIDO CITRICO. EMBALAGEM EM VIDRO COM TAMPAS EM METAL.	UNID	100	R\$ 20,97	R\$ 2.097,00
83	POLPA DE TOMATE: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) GRAMAS, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E ISENTO DE SUJIDADE E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. ISENTO DE FERMENTAÇÕES. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, E ODORES CARACTERÍSTICA, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. EMBALADO EM SACHÊS COM PESO LIQUIDO DE 340 (TREZENTOS E QUARENTA) GRAMAS APROXIMADAMENTE. SUJEITO A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE NO ATO DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	650	R\$ 6,33	R\$ 4.114,50
84	POLVILHO AZEDO: PRODUTO AMILÁCEO	UNID	200	R\$ 9,83	R\$

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	EXTRAÍDO DA MANDIOCA. EMBALADOS EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E MATERIAL ESTRANHO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1 KG.				1.966,00
85	POLVILHO DOCE: POLVILHO DE MANDIOCA DOCE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNID	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
86	QUEIJO PARMESÃO RALADO, NÃO CONGELADO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 100 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UND	200	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
87	SAGÚ: SAGU/FÉCULA DE MANDIOCA. , FORMATO PÉROLA, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS RESISTENTES DE 500 GRAMAS. ESTAR ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E LOTE.	UNID	100	R\$ 7,76	R\$ 776,00
88	SAL REFINADO: SAL REFINADO, IODADO, PACOTE DE 1KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE /LOTE.	UNID	800	R\$ 2,36	R\$ 1.888,00
89	SARDINHA EM CONSERVA: PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO E DESCAMADO, DESCABEÇADA, LIVRE DE NADADEIRAS, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. DEVE APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ISENTA DE ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, AMASSAMENTO, FERRUGEM, PERFURAÇÕES E OUTRAS DANIFICAÇÕES E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	UNID	400	R\$ 8,71	R\$ 3.484,00

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.				
90	SUCO DE MARACUJA: SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ, CONTENDO ÁGUA POTÁVEL E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, COM RENDIMENTO DE 5 LITROS POR FRASCO DE 500 ML. FRASCO DE 500ML	UNID	500	R\$ 10,85	R\$ 5.425,00
91	SUCO 50% DE POLPA DE FRUTA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM UHT, NOS SABORES LARANJA, UVA, PÊSSEGO, MANGA. COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITRO	3000	R\$ 5,89	R\$ 17.670,00
92	TEMPERO: CALDO DE CARNE, LEGUMES, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 114G, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00
93	TEMPERO COMPLETO COMPOSIÇÃO: TEMPERO COMPLETO COM ALHO E SAL, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA. EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNID	300	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
94	TEMPERO VINAGRETE DESIDRATADO MIX DE TEMPEROS DESIDRATADOS. INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA E ALHO DESIDRATADOS. PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE PIMENTÃO, SALSA, CEBOLINHA, COENTRO E ORÉGANO EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVE SER ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DO PRODUTO. NÃO PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE SAL, PIMENTA, GLUTAMATO E OUTROS ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN.	UNID	350	R\$ 5,72	R\$ 2.002,00
95	CHEIRO VERDE DESIDRATADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS, SÃS, LIMPAS E SECAS. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 1KG DE PESO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00
96	VINAGRE BRANCO – EMBALAGEM DE 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO	UNID	500	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
97	VINAGRE DE VINHO TINTO: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO E ÁGUA (HIDRATADO), ACIDEZ DE 4 A 4,2%. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 750 ML, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	300	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00

**Valor Total: R\$ 708.203,90 (setecentos e oito, duzentos e três mil reais e noventa centavos).**

**OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do SISTEMA BLL e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.434/2024.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 31.12.2024, contado a partir da publicação da ata, podendo ser prorrogado, uma vez que se trata de um ano eleitoral e a vigência não poderá exceder o prazo de encerramento do mandato.

1.5. O valor estimado do registro de preços é de **R\$ 708.203,90 (setecentos e oito mil, duzentos e três reais e noventa centavos).**

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “b”)**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e compreende a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.**



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

### 3.2. Dos elementos/produtos que compõem o objeto:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND. MEDIDA	QTD
1	ABACAXI EM CALDAS:EM RODELAS, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LATA COM PESO LÍQUIDO DE 820 G E DRENADO DE 400 G. EMBALAGEM ÍNTEGRA.	LATA	40
2	AÇAFRÃO EM PÓ: EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10G, CONTENDO NO ROTULO A MARCA DO PRODUTO, A GRAMAGEM, A DATA DE VALIDADE E O LOTE.	PCT	300
3	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO ZERO AÇUCAR: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO SEM AÇÚCA. INGREDIENTES: EXTRATO DE CEREAL (MALTE E CEVADA), LEITE DESNATADO EM PÓ, FIBRA SOLÚVEL (POLIDEXTROSE), CACAU EM PÓ, MINERAIS (CÁLCIO) E FERRO (PIROSFOSFATO FÉRRICO), VITAMINAS (C, NIACINA, B2, A, B6, B12 E D), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CEVADA, LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO E AVEIA. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN.	LATA	3500
4	AÇUCAR CRISTAL, AÇÚCAR: COLORAÇÃO: BRANCA; TIPO: CRISTAL, PACOTE 5KG	PCT	3000
5	AÇUCAR REFINADO: 1K, OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PCT	300
6	ADOÇANTE LIQUIDO : ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO TIPO STÉVIA INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTE GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. VALIDADE MÍNIMA: O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, ROTULAGEM DEVENDO CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE. CONTENDO 80 ML DO PRODUTO.	UNID	20
7	AGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML	UNID	1000
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS FARDO COM 12	UNID	1000
9	ALECRIM, DESIDRATADO, EMBALADO EM PACOTINHOS DE 10G, CONTENDO NO RÓTULO O NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO E DATA DE VALIDADE.	UNID	200
10	AMEIXA SECA PRETA SEM CAROÇO: OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS,SAS,LIMPAS E DESIDRATADAS; LIVRE DE FERMENTACOES,MANCHAS OU DEFEITOS; ACONDICIONADA EM LATA COM TRATAMENTO INTERNO, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; LATA 400G	LATA	50



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

11	AMENDOIM CRU TIPO 1. EMBALADO EM 500G. SEM ADIÇÃO SAL E AÇÚCAR.	UNID	300
12	AMIDO DE MILHO: 100% AMIDO DE MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. NO ROTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 1KG	UNID	250
13	ARROZ BRANCO: CLASSE LONGO E FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE MAIOR QUE 15%. DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG- PCT.	PCT	3.500
14	ARROZ INTEGRAL: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ARROZ INTEGRAL, TIPO 1-1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADE S E MATERIAIS ESTRANHOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE EMPAPADO APÓS O PREPARO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO. VALIDADE: MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	300
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS: FINOS, 100% NATURAL, EMBALAGEM DE PAPELÃO OU PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM ROTULO IDENTIFICANDO O PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G.	UNID	50
16	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ DE 0,8%: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA 01/2012 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/13. PRODUTO EXTRAÍDO DO FRUTO DA OLIVEIRA (OLEA EUROPAEA L.) UNICAMENTE POR PROCESSOS MECÂNICOS OU OUTROS MEIOS FÍSICOS, SOB CONTROLE DE TEMPERATURA ADEQUADA, MANTENDO-SE A NATUREZA ORIGINAL DO PRODUTO, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8 %. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTO DE RANÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO PLÁSTICO OU LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM BICO DOSADOR, RESISTENTE, ATÓXICA, PESANDO 500 ML.	UNID	200
17	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - ESPECIFICAÇÃO: INTEIRA, SEM CAROÇO, EM CONSERVA NA SALMOURA. FRASCO COM 500G. OBRIGATÓRIO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE E INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	UNID	300
18	BALA MACIA SORTIDA: MASTIGÁVEL, PCTE 600G BALA MACIA, MASTIGÁVEL, SORTIDA, COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA DE PALMA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE MONOESTERATO DE GLICERINA E AROMATIZANTE. SABORES DIVERSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE DE 600G. .	UNID	300
19	BATATA PALHA: EMBALAGEM 1 KG- - FINA, SEQUINHA E	UNID	100

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

	CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADA TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS, LIVRE DE CONSERVANTES E CORANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, REFORÇADA, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.		
20	BEBIDA DE SOJA COM SABORES, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE E SEM SABOR RESIDUAL DO PRODUTO. EMBALAGEM LONGA VIDA, TIPO TETRAPAK, CONTENDO 1 LITRO. NO RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	LITRO	2000
21	BICARBONATO DE SÓDIO: DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. 30G	UNID	100
22	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE), ENTREGAR 1 SABOR POR REMESSA. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO DE 300 A 340 GRAMAS	UNID	1000
23	BISCOITO MAIZENA: FEITO COM NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, FERMENTOS, EMULSIFICANTE, MELHORADOR DE FARINHA. SER LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO DE 370 A 400G	UNID	2000
24	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO TRADICIONAL, PACOTE DE 100 GR - SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - PRODUZIDO A PARTIR DE POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL, PODE CONTER AMIDO DE MILHO. SEM SOJA. EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, PESO LIQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	2000
25	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CRACKER, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTO, ESTABILIZANTE. TER 0% DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 400G.	UNID	300
26	BISCOITO SALGADO CRACKER : TER TEXTURA CROCANTE E CONTER NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GERGELIM, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS. TER ZERO DE GORDURA TRANS E NO MÁXIMO 210 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO	UNID	1000

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	DE 30 GRAMAS. SER CROCANTE. TER DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO FORMATO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LIQUIDO. EMBALAGEM DE 400G.		
27	BISCOITO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE, MEL, ESPECIARIAS, FERMENTOS, CONSERVANTES E COBERTURA DE CHOCOLATE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BISCOITO MACIO DE MEL E CONDIMENTO NATURAIS COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE. NÃO PODERÁ CONTER CORANTE ARTIFICIAL. 300G	UNID	2000
28	BOMBOM DE CHOCOLATE GRAMAS BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 251 E 300 GRAMAS (OU SUPERIOR) PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	UNID	1000
29	CACAU EM PÓ SOLÚVEL - EMBALAGENS COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 1 KG. COMPOSIÇÃO: 100% CACAU. DEVE SER ISENTO DE LEITE (OU TRAÇOS DE LEITE) E ISENTO DE GLÚTEN (OU TRAÇOS DE GLÚTEN). NÃO DEVE CONTER ESSÊNCIAS E CORANTES. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL, PLÁSTICA, POTE OU LATA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES.	KG	300
30	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, TIPO: ÚNICO, TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA ESCURA 500G.	UNID	3.000
31	CANELA EM PÓ - CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 40G	UNID	100
32	CANJICA DE MILHO BRANCO: TIPO 1 DESPELICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ISENTA DE MOFO, SUJIDADES, DE ODORES ESTRANHOS E INSETOS, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA VALIDADE E DO NÚMERO DO LOTE. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. PACOTE DE 500 G.	UNID	500
33	CANJIQUINHA DE MILHO. TEXTURA FINA, COLORAÇÃO AMARELA, ISENTA DE MOFOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1KG.	UNID	400
34	CHÁ MATE: CHÁ MATE NATURAL A GRANEL, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS E RAMOS DE ERVA MATE LIGEIRAMENTE TOSTADOS, SEM COLORAÇÃO ARTIFICIAL, SÃOS E LIMPOS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE CAIXINHAS DE PAPELÃO ATÓXICO RESISTENTE, LACRADAS, DE 250 GRAMAS CADA. RENDIMENTO POR CAIXINHA: ATE 15 LITROS. NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR O MODO DE	UNID	2500

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	PREPARO, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E LOTE.		
35	CHÁ, SABOR CAMOMILA CAIXA C/ 15 SACHÊS DE 15G	UNID	100
36	CHÁ, SABOR CIDREIRA CAIXA C/ 15 SACHÊS DE 15G	UNID	100
37	CHÁ, SABOR HORTELÃ CAIXA C/ 15 SACHÊS DE 15 G	UNID	100
38	CATCHUP; COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ADMITINDO NO MINIMO 35% DE RESIDUOS SECOS; DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE 400 GRAMAS; VALIDADE MINIMA 9 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	UNID	100
39	CEREAL INFANTIL ARROZ: COM SAIS MINERAIS E FONTE DE 9 VITAMINAS. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 MESES. EMBALAGEM COM 1 KG.	UND	150
40	CEREAL INFANTIL MILHO: COM SAIS MINERAIS E FONTE DE 9 VITAMINAS. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 MESES. EMBALAGEM COM 1KG.	UND	150
41	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA: COM SAIS MINERAIS E FONTE DE 9 VITAMINAS. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 MESES. EMBALAGEM COM 1KG.	UND	100
42	CEREAL INFANTIL AMEIXA E AVEIA: COM SAIS MINERAIS E FONTE DE 9 VITAMINAS. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 MESES. EMBALAGEM COM 1KG.	UND	100
43	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS: COM SAIS MINERAIS E FONTE DE 9 VITAMINAS. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 MESES. EMBALAGEM COM 1KG.	UND	200
44	COCO RALADO, SECO SEM AÇÚCAR. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LÍPIDIO DE 3G EM 100 GR. EMBALAGEM DE 100G.	UND	500
45	COLORAU (COLORÍFICO): CONDIMENTO EM PÓ, CONTENDO TAIS INGREDIENTES: FUBÁ, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, SELADO, E CONTER NO ROTULO O NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G.	UND	100
46	CREME DE LEITE: COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRA PAK) DE 200 G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1500
47	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.	UNID	300
48	DOCE TIPO GELEIA DE FRUTAS: PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, DIVERSOS SABORES (ABACAXI, FIGO, FRUTAS VERMELHAS, GOIABA, MORANGO, PÊSSEGO, UVA). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POTE 400 G.	UNID	300
49	ERVILHA: EM CONSERVA CLASSIFICAÇÃO : VERDE, MÉDIA OU	UNID	300



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

	GRAÚDA, TIPO1. ERVILHAS ÁGUA E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 280 GRAMAS- LT		
50	FARINHA QUIBE, COMPOSIÇÃO GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS, TIPO PRÉ-COZIDA. 500G	UNID	300
51	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 CRUA – PACOTE DE 01 KG. FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	500
52	FARINHA DE MILHO AMARELO FLOCADA. PRODUTO E ORIGEM VEGETAL, NATURAL. EMBALADA EM PACOTES DE 1KG, E COM ROTULAGEM QUE CONTENHA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UNID	500
53	FAROFA PRONTA TEMPERADA DE MANDIOCA: COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 500 G. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UNID	600
54	FARINHA DE TRIGO: FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 5 KG, LIMPAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LIQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	500
55	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, CLASSE CORES, DA ÚLTIMA SAFRA. GRÃOS INTEIROS, NÃO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A APARÊNCIA E QUALIDADE (MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS, DESCOLORIDOS). EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG. CONTER NO ROTULO A DATA DE VALIDADE/LOTE.	UNID	3000
56	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06(SEIS) MESES. APRESENTAR 02(DUAS) AMOSTRAS, NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATUAL.	UNID	100
57	FERMENTO QUIMICO EM PÓ: DE QUALIDADE, COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM EM LATA DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	500
58	FERMENTO BIOLÓGICO 10G: <u>PRODUTO DE QUALIDADE</u> , OBTIDO ATRAVÉS DAS CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E	UNID	200



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	EMPREGADO PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. PODERÃO SER ADICIONADOS DAS SEGUINTE SUBSTÂNCIAS, PRÓPRIAS PARA USO ALIMENTAR: FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS (NO MÁXIMO 5% P/P), ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS, E OUTRAS APROVADAS PELA CNNPA. <u>EMBALAGEM</u> : PACOTE <b>DE 10G</b> , DE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, DEVIDAMENTE FECHADO/LACRADO A VÁCUO. DEVE CONTER A DENOMINAÇÃO "FERMENTO BIOLÓGICO SECO", LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDOS LÍQUIDOS, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO IMPORTADOR (NO CASO DE ALIMENTOS IMPORTADOS), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E A RECOMENDAÇÃO: "MANTENHA À TEMPERATURA INFERIOR A 10°C". <u>VALIDADE</u> : MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
59	FUBÁ NATURAL DE MILHO AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO. NÃO SER PRÉ-COZIDO. APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E RANÇO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, E ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E TER REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNID	500
60	GELATINA EM PÓ: SABORES MORANGO, UVA, ABACAXI, MARACUJÁ, PÊSSEGO, FRAMBOESA. PRODUTO COMPOSTO BASICAMENTE DE AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE, SAL E AROMATIZANTE. COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, PLÁSTICA, RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS MESES) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 20 G.	UNID	500
61	LEITE CONDENSADO, 100% LEITE CONDENSADO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 395 G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1500
62	LEITE DE VACA INTEGRAL: TIPO LONGA VIDA, ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO, TRATADO TÉRMICAMENTE PELO SISTEMA UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF, ESTAMPADA NA EMBALAGEM, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1LT-LT	LITRO	15.000
63	LEITE DE COCO: INGREDIENTES: OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS; PODENDO CONTER CONSERVANTES, ACIDULANTES E/OU ESPESSANTE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ASPECTO EMULSÃO LÍQUIDO ESPESSO, PODENDO HAVER SEPARAÇÃO DA EMULSÃO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 60 (SESENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE VIDRO OU PLÁSTICO, COM	UNID	80



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM: 500ML.		
64	LENTILHA: TIPO 1, CLASSE MÉDIA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHOS. EMBALAGEM DE 500G, DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES, TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNID	200
65	LOURO: FOLHAS DESIDRATADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, GRAMAGEM, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 5 A 7G.	UNID	200
66	MACARRÃO COM OVOS, TIPO LETRINHAS: MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, TIPO LETRINHAS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. NO ROTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UNID	500
67	MACARRÃO ESPAGUETE: MASSA SECA DE TRIGO GRANO DURO, EMBALAGEM DE 500 G, 1ª QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 30 DIAS NO DIA DA ENTREGA. PARA FINS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL, DEVERÁ SER APRESENTADA A AMOSTRA.	UNID	1000
68	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: MASSA SECA DE TRIGO GRANO DURO, EMBALAGEM DE 500 G, 1ª QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 30 DIAS NO DIA DA ENTREGA. PARA FINS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL, DEVERÁ SER APRESENTADA A AMOSTRA.	UNID	1000
69	MACARRÃO TIPO CONCHINHA: MASSA SECA DE TRIGO GRANO DURO, EMBALAGEM DE 500 G, 1ª QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 30 DIAS NO DIA DA ENTREGA. PARA FINS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL, DEVERÁ SER APRESENTADA A AMOSTRA.	UNID	500
70	MACARRÃO TIPO AVE MARIA: MASSA SECA DE TRIGO GRANO DURO, EMBALAGEM DE 500 G, 1ª QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 30 DIAS NO DIA DA ENTREGA. PARA FINS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL, DEVERÁ SER APRESENTADA A AMOSTRA.	UNID	1000
71	MAIONESE: EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, CONTENDO 500GRAMAS; VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO;	UNID	200
72	MASSA PARA LASANHA- MASSA DE SÊMOLA – PCT. 500 G. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1. MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, DIRETO AO FORNO, VITAMINADA ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES.	UNID	100
73	MILHO PARA PIPOCA – PACOTES COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 500G.	UNID	600



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

	PRODUTO 100% GRÃOS DE MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, CRU. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ CONTER ADITIVOS QUÍMICOS, TAMPOUCO SAL, CONDIMENTOS E/OU AÇÚCAR.		
74	MILHO VERDE, EM CONSERVA, MILHO E AGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. SEM AMASSAMENTOS E FERRUGEM. CARACTERÍSTICAS: GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 280 GRAMAS- LT.	UNID	1500
75	MIX DE LEGUMES OU SELETA DE LEGUMES CONGELADO: SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INFORMAÇÕES SOBRE A CONSERVAÇÃO DOMESTICA, E TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. TRANSPORTAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. EMBALAGEM COM 350G.	UNID	200
76	ÓLEO DE SOJA: COMESTÍVEL, DE ORIGEM VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PET DE 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNID	3000
77	ÓREGANO: DESIDRATADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, GRAMAGEM, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 10G.	UNID	100
78	OVOS DE GALINHA DE GRANJA: TIPO GRANDE. MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. ISENTO DE SUJIDADES, TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA. DE PRODUÇÃO RECENTE E EMBALADA EM CARTELAS DE 12 UNIDADES COM CARIMBO DO SIF, DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – RISPOA/MA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05/7/91 – CIPOA/MA.	DUZIA	1800
79	PÁPRICA DOCE: DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. DEVE SER ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. NÃO PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE SAL, PIMENTA, GLUTAMATO E OUTROS ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. 30G	UNID	200
80	PÊSSEGO EM CALDA, EM METADES, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LATA DE 400 G (PESO DRENADO). EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	200
81	PIRULITO: MASTIGAVEL DE CHICLETE SABORES VARIADOS. AÇUCAR, CHAROPE DE GLICOSE ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE. CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTEM GLUTEM. 600G	UNID	500
82	PALMITO EM CONSERVA: INTEIRO COM PESO DRENADO DE 300	UNID	100



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	GRAMAS, CONTENDO: AGUA, SAL E ACIDO CITRICO. EMBALAGEM EM VIDRO COM TAMPAS EM METAL.		
83	POLPA DE TOMATE: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) GRAMAS, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E ISENTOS DE SUJIDADE E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. ISENTOS DE FERMENTAÇÕES. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, E ODOR CARACTERÍSTICA, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. EMBALADO EM SACHÊS COM PESO LÍQUIDO DE 340 (TREZENTOS E QUARENTA) GRAMAS APROXIMADAMENTE. SUJEITO A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE NO ATO DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	650
84	POLVILHO AZEDO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA. EMBALADOS EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E MATERIAL ESTRANHO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1 KG.	UNID	200
85	POLVILHO DOCE: POLVILHO DE MANDIOCA DOCE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNID	100
86	QUEIJO PARMESÃO RALADO, NÃO CONGELADO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 100 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UND	200
87	SAGÚ: SAGU/FÉCULA DE MANDIOCA. , FORMATO PÉROLA, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS RESISTENTES DE 500 GRAMAS. ESTAR ISENTOS DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E LOTE.	UNID	100
88	SAL REFINADO: SAL REFINADO, IODADO, PACOTE DE 1KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE /LOTE.	UNID	800
89	SARDINHA EM CONSERVA: PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO E DESCAMADO, DESCABEÇADA, LIVRE DE NADADEIRAS, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. DEVE APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ISENTA DE ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, AMASSAMENTO, FERRUGEM, PERFURAÇÕES E OUTRAS DANIFICAÇÕES E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE	UNID	400



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

FABRICAÇÃO DO PRODUTO.			
90	SUCO DE MARACUJA: SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ, CONTENDO ÁGUA POTÁVEL E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, COM RENDIMENTO DE 5 LITROS POR FRASCO DE 500 ML. FRASCO DE 500ML	UNID	500
91	SUCO 50% DE POLPA DE FRUTA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM UHT, NOS SABORES LARANJA, UVA, PÊSSEGO, MANGA. COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITRO	3000
92	TEMPERO: CALDO DE CARNE, LEGUMES, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 114G, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	200
93	TEMPERO COMPLETO COMPOSIÇÃO: TEMPERO COMPLETO COM ALHO E SAL, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA. EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNID	300
94	TEMPERO VINAGRETE DESIDRATADO MIX DE TEMPEROS DESIDRATADOS. INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA E ALHO DESIDRATADOS. PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE PIMENTÃO, SALSA, CEBOLINHA, COENTRO E ORÉGANO EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVE SER ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DO PRODUTO. NÃO PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE SAL, PIMENTA, GLUTAMATO E OUTROS ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN.	UNID	350
95	CHEIRO VERDE DESIDRATADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS, SÃS, LIMPAS E SECAS. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 1KG DE PESO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	200
96	VINAGRE BRANCO – EMBALAGEM DE 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	500
97	VINAGRE DE VINHO TINTO: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO E ÁGUA (HIDRATADO), ACIDEZ DE 4 A 4,2%. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 750 ML, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	300

### Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto

3.3. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, que não obedeçam a legislação em vigor, diferente do constante no Termo de Compromisso de Fornecimento.

3.4. Os produtos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo e devidamente embalados e etiquetados.

### Da Padronização dos produtos que integram o objeto

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

3.5. Apenas 03 (três) itens compreendem o catálogo de Padronização inseridos na Portaria SEGES nº 938/2022.

3.6. Conforme estabelece o inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este item poderá ser adotado conforme descrição apresentada.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

#### **Do prazo e locais de entrega**

4.1. As entregas dos produtos serão ponto a ponto, das segundas-feiras às sextas-feiras, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30hs, conforme quantidades solicitadas pelos setores e Secretarias abaixo:

- **Secretaria Administrativa e Secretaria de Planejamento** - Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Av. Paulo Libânio, n. 9700.
- **Secretaria de Saúde** - Av. Laércio Ap. 9 Ribeiro n. 9635.
- **Secretaria de Assistência Social** - Rua Soldado Mateus Alves n. 9387.
- **Secretaria de Obras (Garagem Municipal)** - Rua Maranhão n. 9883.
- **Secretaria de Educação** – Rua das Guianas n. 9709.
- **Escola Aníbal** - Rua Equador, nº684.
- **Escola Flávio Luiz Botter** - Rua Paraíba nº 522.
- **CMEI Santa Maria** – Rua Pará, nº 155.
- **Projeto Piá** - Rua Equador nº 409.
- **Cozinha Central Municipal** – Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 483.
- **Casa Lar** – Rua Polônia, nº 173.
- **CMEI Marlene Alcebíades** – Rua Bolívia nº 291.
- **CMEI Raio de Luz e Escola Municipal de Campo José Miranda Gomes** – Avenida Jaime Pedersoli, 255, Distrito de Santa Esmeralda.
- **CMEI Atilio Fonzar e Escola Municipal Maria de Lourdes Roque** – Rua Monte Castelo, 32, Distrito de Ivaina.
- **Escola José Miranda**- Avenida Jaime Pedersoli, nº 600- Distrito de Santa Esmeralda.

4.1. A empresa vencedora deverá entregar a mercadoria semanalmente e caso surja alguma emergência, deverá entregar no prazo de 24H, mediante justificativa do órgão solicitante.

4.2. Comunicação: O fornecedor deve manter comunicação constante com o responsável pelo recebimento na instituição, informando sobre o status da entrega e quaisquer imprevistos que possam ocorrer.

#### **Embalagens**

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

4.3. Integridade das Embalagens: Todas as embalagens devem estar em perfeitas condições, sem rasgos, furos, amassados ou sinais de violação. Devem proteger adequadamente os alimentos contra contaminações externas, umidade e danos físicos.

4.4. Rotulagem: As embalagens devem conter rótulos legíveis com informações sobre o produto, incluindo data de fabricação, prazo de validade, lote, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais.

### Transportes

4.5. Os alimentos devem ser transportados em veículos que atendam às normas sanitárias e estejam em perfeitas condições de higiene. Veículos refrigerados devem manter a temperatura adequada para produtos perecíveis.

4.6. Produtos refrigerados e congelados devem ser mantidos nas temperaturas exigidas para cada categoria, garantindo a conservação e segurança alimentar durante todo o transporte.

4.7. Os produtos devem ser organizados de forma a evitar danos físicos e contaminação cruzada. Produtos diferentes (por exemplo, secos, refrigerados, congelados) devem ser separados adequadamente dentro do veículo.

### Recebimento e Inspeção

4.8. No momento da entrega, um responsável pela instituição deve conferir a quantidade, qualidade e especificações dos produtos, verificando se estão de acordo com o pedido e as condições contratuais.

4.9. Cada entrega deve ser acompanhada de nota fiscal e, quando aplicável, de certificados de qualidade e sanitários. A documentação deve ser verificada e arquivada pela instituição.

4.10. Produtos devem ter no mínimo 70% do prazo de validade original ao serem entregues. Produtos com validade próxima ao vencimento serão rejeitados.

### Da Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.11. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) como referência, característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

### Da Subcontratação

4.12. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

### Do Parcelamento

4.13. O objeto será licitado por item.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

### Do orçamento Sigiloso

4.14. Não será adotado o orçamento sigiloso.

### Da exigência de amostra

4.15. Na presente contratação haverá necessidade de apresentação de amostras, devendo ser realizada nos seguintes termos:

4.15.1. Após o encerramento da etapa de lances e declarada habilitada a vencedora provisória, esta deverá realizar o envio das amostras dos produtos que serão entregues, sob pena de desclassificação e convocação da segunda colocada e assim sucessivamente.

4.15.2. A entrega das amostras deverá ser realizada na COZINHA PILOTO do Município, com endereço à Rua Juscelino Kubitschek, nº 483 - Centro, Santa Cruz de Monte/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da realização do certame, podendo a entrega das amostras ser realizada e protocolada pessoalmente neste prazo e endereço, onde serão analisadas pela nutricionista do Município e sua equipe, com realização de testes (rendimento, aspecto, cor, sabor, odor, custo/benefício), podendo o produto ser reprovado também na análise sensorial.

4.15.2.1. Poderá ainda o envio das amostras ser realizado pelos correios ou por transportadora, devendo a **postagem** ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da realização do certame, devendo a vencedora comprovar que a postagem foi realizada respeitando o prazo máximo estipulado mediante o envio por e-mail do comprovante de postagem datado ao setor de licitação ([licitacao@scmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@scmc.pr.gov.br)).

4.15.3. As amostras serão analisadas por Comissão Julgadora designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal através da Portaria nº 2.137/2024, a fim de que se proceda à sua análise, quanto ao cumprimento do ETP e Termo de Referência, sendo que o resultado da análise será divulgado mediante publicação no Órgão Oficial do Município e no Portal da Transparência, sendo realizada também a comunicação às licitantes na BLL.

4.15.3.1. A Comissão de Avaliação das amostras será composta pelos servidores:

SANDRA APARECIDA GUANDALIM, Cargo: NUTRICIONISTA.  
ALINE ABDALA ALEIXO Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES.  
INDIAMARA ANTUNES, Cargo:  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

4.16. As amostras dos produtos deverão estar devidamente identificadas, através de rótulo contendo o nome da licitante, CNPJ, número do Edital, nome do material, marca, quantidade, item do Edital, para confecção dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIPTIVO
3	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO ZERO AÇUCAR: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	SEM AÇÚCA. <b>INGREDIENTES:</b> EXTRATO DE CEREAL (MALTE E CEVADA), LEITE DESNATADO EM PÓ, FIBRA SOLÚVEL (POLIDEXTROSE), CACAU EM PÓ, MINERAIS (CÁLCIO) E FERRO (PIROSFOSFATO FÉRRICO), VITAMINAS (C, NIACINA, B2, A, B6, B12 E D), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. <b>ALÉRGICOS:</b> CONTÉM DERIVADOS DE CEVADA, LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO E AVEIA. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN.
13	ARROZ BRANCO: CLASSE LONGO E FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE MAIOR QUE 15%. DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG- PCT.
22	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE), ENTREGAR 1 SABOR POR REMESSA. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO DE 300 A 340 GRAMAS
23	BISCOITO MAIZENA: FEITO COM NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, FERMENTOS, EMULSIFICANTE, MELHORADOR DE FARINHA. SER LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO DE 370 A 400G
25	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CRACKER, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTO, ESTABILIZANTE. TER 0% DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 400G.
26	BISCOITO SALGADO CRACKER : TER TEXTURA CROCANTE E CONTER NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GERGELIM, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS. TER ZERO DE GORDURA TRANS E NO MÁXIMO 210 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 30 GRAMAS. SER CROCANTE. TER DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO FORMATO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LIQUIDO. EMBALAGEM DE 400G.
27	BISCOITO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE, MEL, ESPECIARIAS, FERMENTOS, CONSERVANTES E COBERTURA DE CHOCOLATE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BISCOITO MACIO DE MEL E CONDIMENTO NATURAIS COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE. NÃO PODERÁ CONTER CORANTE ARTIFICIAL. 300G
30	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, TIPO: ÚNICO, TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA ESCURA 500G.
52	FARINHA DE MILHO AMARELO FLOCADA. PRODUTO E ORIGEM VEGETAL, NATURAL. EMBALADA EM PACOTES DE 1KG, E COM ROTULAGEM QUE CONTENHA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.
55	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, CLASSE CORES, DA ÚLTIMA SAFRA. GRÃOS INTEIROS, NÃO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A APARÊNCIA E QUALIDADE (MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS, DESCOLORIDOS). EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG. CONTER NO ROTULO A DATA DE VALIDADE/LOTE.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

67	MACARRÃO ESPAGUETE: MASSA SECA DE TRIGO GRANO DURO, EMBALAGEM DE 500 G, 1ª QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 30 DIAS NO DIA DA ENTREGA. PARA FINS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL, DEVERÁ SER APRESENTADA A AMOSTRA.
68	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: MASSA SECA DE TRIGO GRANO DURO, EMBALAGEM DE 500 G, 1ª QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 30 DIAS NO DIA DA ENTREGA. PARA FINS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL, DEVERÁ SER APRESENTADA A AMOSTRA.
70	MACARRÃO TIPO AVE MARIA: MASSA SECA DE TRIGO GRANO DURO, EMBALAGEM DE 500 G, 1ª QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 30 DIAS NO DIA DA ENTREGA. PARA FINS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL, DEVERÁ SER APRESENTADA A AMOSTRA.
92	TEMPERO: CALDO DE CARNE, LEGUMES, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 114G, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
93	TEMPERO COMPLETO COMPOSIÇÃO: TEMPERO COMPLETO COM ALHO E SAL, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA. EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.

4.16.1. Serão necessárias amostras dos produtos de cada um dos itens acima listados.

4.17. Caso a licitante vencedora deixe de apresentar a amostra, será desclassificada.

4.18. Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as especificações exigidas e o produto ofertado bem como a sua qualidade, a licitante cuja proposta seja declarada vencedora, deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação caso não o façam, apresentar amostra de 1 pacote, caixa, ou lata do produto que compõe o corpo principal de cada item, no prazo máximo de 05 (dez) dias úteis, PODENDO o Município, no seu recebimento, enviar para análise em laboratório acreditado pela ANVISA sendo os gastos desta análise de responsabilidade da referida licitante.

4.19. As amostras fornecidas ficarão retidas para comparativos futuros e não deverão ser contabilizadas no total do número de materiais a ser entregues após a contratação.

4.19.1. Os membros da Comissão Interna de Análise de Amostras designados nos autos do processo farão a análise dos alimentos, verificando a sua compatibilidade com o ETP e Anexo I (Termo de Referência) e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, contraindicando, se for o caso, o(s) item(ns) cotado(s).

4.19.2. O resultado deverá ser expresso da seguinte maneira: APROVADO (A) ou REPROVADO (R). Devendo o resultado vir acompanhado das anotações técnicas feitas a fim de justificar o motivo pelo qual determinado produto e/ou material foi aprovado ou reprovado durante a análise e testes.

4.20. Será comunicada a aprovação ou reprovação da amostra em Sessão Pública para informar o resultado e classificação ou desclassificação da licitante.

4.20.1. Os critérios para avaliação de amostras serão verificados em data estipulada previamente, devidamente divulgada no portal da transparência e diário oficial do município, sendo realizada também a comunicação às licitantes na plataforma BLL, em atendimento ao princípio da publicidade e transparência.

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

4.20.2. Após conferência dos critérios de avaliação, a comissão emitirá relatório, justificando, ponto a ponto os critérios atendidos ou não, devidamente divulgado no portal da transparência e diário oficial do município, em atendimento ao princípio da publicidade e transparência.

4.20.3. Em caso de não aceitação do produto, a Administração Pública em atendimento aos Contraditório e Ampla Defesa antes da desclassificação do proponente com amostra recusada, abrirá prazo de 05 (cinco) dias úteis para que se manifeste sobre o laudo emitido pela Comissão de Avaliação.

4.20.4. Findado prazo para envio de resposta, se o proponente se mantiver inerte, será desclassificado.

4.20.5. A resposta oferecida pelo proponente será avaliada, em conjunto com a Comissão de Avaliação, considerando os documentos enviados na resposta e contrapondo-os ao laudo emitido pela comissão e as especificações deste instrumento convocatório.

4.20.6. Caso a amostra não seja aprovada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e notificando-a a submeter suas amostras à verificação da Comissão Julgadora, para analisar a conformidade com as especificações e qualidade do produto. Será observada a ordem de classificação estabelecida no final da etapa competitiva, por meio de lances, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, caso em que a licitante será declarada vencedora e a ela será homologado o objeto da licitação.

4.21. Aceitas as amostras, o certame prosseguirá para a fase de adjudicação.

### **Garantia da contratação**

4.22. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

## **5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)**

5.1.1. O objeto desta licitação deverá ser executado parceladamente, sendo os bens/serviços solicitados por meio de nota de empenho/ordem de fornecimento emitidas pelo setor competente, os quais deverão ser entregues no local nela indicado, embalados, completos, em plenas condições de uso e de atendimento às necessidades do município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da solicitação.

5.1.1.1. Os produtos deverão ser entregues novos, completos e em embalagens individuais, e devidamente organizadas em pacotes ou caixas. Cada produto deverá conter etiqueta que conste a informação quanto ao tamanho e quantidades, que serão apurados e quantificados pelo setor competente e pormenorizados na ordem de fornecimento, ficando a



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

CONTRATADA vinculada a entregar os produtos nos tamanhos e quantidades ali indicados.

5.1.2. Todas as despesas com combustíveis, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, incluindo seguro de responsabilidade dos passageiros, multa de trânsito, danos ao veículo, despesas com acidente e todas as demais despesas para execução do objeto.

5.1.3. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo nos termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

5.1.4. É vedado a CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente qualquer empresa para execução dos serviços objeto da presente licitação.

5.1.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no ETP, edital e Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

5.1.5.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo de 15 (quinze) dias da data da notificação, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

5.1.6. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

5.1.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.7.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

5.1.7.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

5.1.8. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que ela esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

5.1.9. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens serão recebidos definitivamente.

### 5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com combustíveis, transporte, impostos, seguros, taxas, e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

5.2.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da entrega do bem e da execução dos serviços objeto do presente, não cabendo ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos.

5.2.4. Os itens desta Ata de Registro de Preços serão realizados por guia contendo: identificação da pessoa, entre outros.

5.2.5. Os bens deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

5.2.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.

5.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.2.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.

5.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.2.11. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

5.2.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

5.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.2.14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.2.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

5.2.16. Possibilitar ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.

5.2.17. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município.

5.2.18. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

5.2.19. O Município de Santa Cruz de Monte Castelo não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

5.2.20. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Santa Cruz de Monte Castelo inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

3.2.21. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

5.2.22. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

### **5.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.3.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

5.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.

5.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

5.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5.3.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

observados.

5.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.

5.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.

5.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.

5.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.

5.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

5.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

---

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Da Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – [licitacao@scmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@scmc.pr.gov.br)



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. Fica nomeado como fiscal técnico o(a) senhor(a) **Sandra Aparecida Guandalim**, contratada como Nutricionista.

### Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.16. Fica nomeado como fiscal administrativo o(a) senhor(a) **Aline Abdala Aleixo**, lotado no cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

### Gestor do Contrato

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – [licitacao@scmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@scmc.pr.gov.br)



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.24. Fica nomeado como gestor(a) o(a) senhor(a) **Elton Miranda Martins**, lotado no cargo de Secretário Municipal Administrativo.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)**

---

#### **Do Recebimento**

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021 e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – [licitacao@scmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@scmc.pr.gov.br)



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

### **Prazo de pagamento**

7.22. O prazo de pagamento será até 30 (trinta) dias após emissão da nota.

### **Forma de pagamento**

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)**

---

### **Da modalidade e critério de julgamento**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – [licitacao@scmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@scmc.pr.gov.br)



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Declaração de cumprimento do disposto **no inciso XXXIII** do art. 7º da Constituição Federal.

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)

8.24. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública;

8.25. **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanco** de abertura.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

8.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica (Art. 67. Lei 14.133/21)

8.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e prestação de serviços similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.32.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Declarações

8.33. Deverá apresentar a Declaração Unificada, conforme modelo do Anexo III.

Requisitos contratuais

8.34. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF ou certidões fiscais individuais;

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.35. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.36. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.37. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.38. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.39. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.40. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.41. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.42. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.001.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

03.001.04.122.0006.2007 – Manutenção das Atividades Administrativas

05.001.04.122.0012.2016 – Administração Geral da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.001.12.306.0024.2031 – Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Fundamental

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – [licitacao@scmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@scmc.pr.gov.br)



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

06.001.12.306.0024.2114 - Manutenção da Merenda Escolar - Creche  
06.001.12.306.0024.2115 - Manutenção da Merenda Escolar - Pré-escola  
06.001.12.361.0023.2026 – Administração Geral da Secretaria de Educação  
06.001.12.361.0024.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE  
06.001.12.365.0025.2032 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil  
06.001.12.365.0025.2033 – Manutenção da Pré-Escola  
006.001.13.392.0027.2035 – Desenvolvimento das Atividades Culturais  
06.001.27.812.0028.2036 – Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer  
07.001.10.122.0030.2038 – Manutenção da Secretaria de Saúde  
07.001.10.301.0030.2039 – Manutenção do Programa Saúde da Família  
07.001.10.301.0030.2040 – Manutenção do Programa Agentes Comunitárias de Saúde  
07.001.10.301.0030.2044 – PAB – Programa de Atenção Básica  
07.001.10.301.0032.2047 – Programas e Campanha de Vacinação  
07.001.10.302.0030.2045 – PAB – Unidade Pronto Atendimento  
07.001.10.304.0035.2050 – Manutenção das atividades da vigilância Sanitária  
07.001.10.305.0035.2051 – Manutenção das atividades da vigilância epidemiológica  
08.001.08.243.0037.6001 – Atendimento Crianças 07 a 18 anos – PIÁ  
08.001.08.243.0037.6002 – Apoio Financeiro ao Conselho tutelar da criança e do adolescente  
08.001.08.243.0037.6005 – Manutenção da Casa Lar  
08.001.08.244.0040.1083 – Estruturação da rede de serviços de proteção social especial  
08.001.08.244.0040.2060 – Atividades de Combate a Pobreza  
08.001.08.244.0040.2061 – Administração e coordenação do fundo municipal de assistência social  
08.001.08.244.0040.2062 – CRAS – Centro de referência de assistência social  
08.001.08.244.0040.2089 – Benefícios eventuais  
08.001.08.244.0040.2097 – Manutenção do PPAS  
08.001.08.244.0040.2098 – CREAS – Centro de referência de assistência social  
08.001.08.244.0040.2100 – Serviços de proteção social básica  
08.001.08.244.0040.2102 – Serviços de proteção social especial de alta complexidade  
08.001.08.244.0040.2103 – Apoio a organização e gestão do SUAS –IGDSUAS  
08.001.08.244.0040.2104 – Apoio a organização e gestão do programa bolsa família e cadastro único  
09.001.04.122.0041.2063 – Administração Geral da Indústria, comércio e fomento agropecuário  
11.001.04.122.0006.2010 - Manutenção das atividades de planejamento, projetos e engenharia  
11.001.04.122.0018.2091 – Administração Geral da Secretaria de Habitação  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

### Fontes:

1001 – Recursos Ordinários Livres  
1902 – FNDE/ – Programa Nacional de Alimentação Escolar  
1028 – Demais impostos vinculados a educação c/c 8956-7  
1026 – 5% sobre transferências constitucionais Fundeb c/c 7113-7  
1034 – Salário Educação – Exercício Corrente  
31518 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



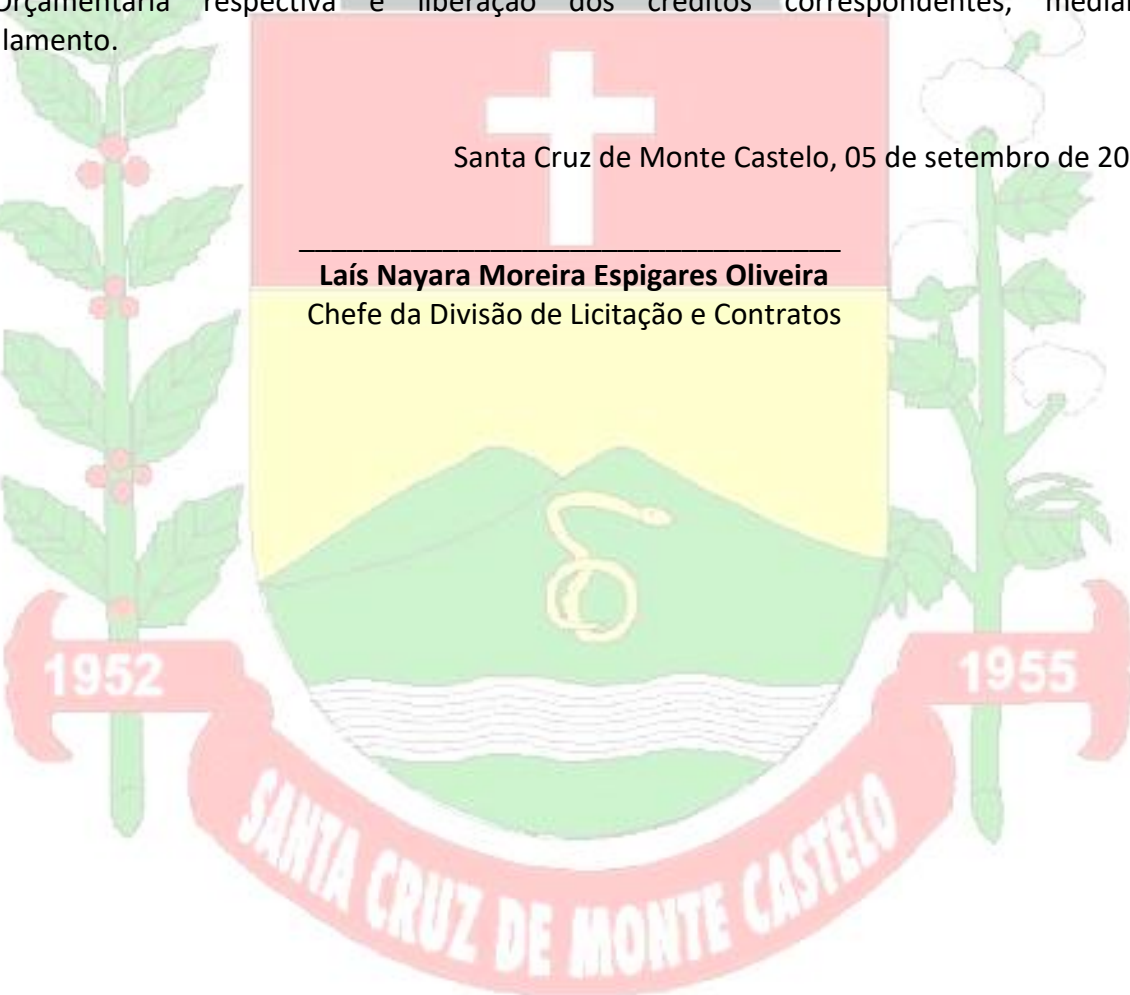
## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

1039 – Saúde – Recurso Vinculado c/c 10655-0  
31501– Vigilância em Saúde  
1510 –Taxas – Exercício Poder de Polícia  
33979 – PRIMEIRA INFANCIA  
31995 – Piso único de assistência social - PAS  
31845 – MDS/Programa fundo a fundo – PPAS  
31860 – PSB FNAS – BL piso social básico  
31867 – FEAS PPAS IV (C/C131687)  
31941 – Bloco de financiamento da Proteção Social Especial  
0936 – Componente para qualificação da gestão  
33932 – índice de gestão descentralizada - PR  
31940 – Recursos MDS BL GBF FNAS – Bolsa Família

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Santa Cruz de Monte Castelo, 05 de setembro de 2024.

**Laís Nayara Moreira Espigares Oliveira**  
Chefe da Divisão de Licitação e Contratos





Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº **XX/2024** em epígrafe que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme condições e especificações constantes no **Termo de Referência**, e conforme segue:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNT. MÉDIA	VALOR TOTAL
1	ABACAXI EM CALDAS:EM RODELAS, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LATA COM PESO LÍQUIDO DE 820 G E DRENADO DE 400 G. EMBALAGEM ÍNTEGRA.	LATA	40	R\$	R\$
2	AÇAFRÃO EM PÓ: EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10G, CONTENDO NO ROTULO A MARCA DO PRODUTO, A GRAMAGEM, A DATA DE VALIDADE E O LOTE.	PCT	300	R\$	R\$
3	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO ZERO AÇUCAR: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO SEM AÇÚCA. INGREDIENTES: EXTRATO DE CEREAL (MALTE E CEVADA), LEITE DESNATADO EM PÓ, FIBRA SOLÚVEL (POLIDEXTROSE), CACAU EM PÓ, MINERAIS (CÁLCIO) E FERRO (PIROSFOSFATO FÉRRICO), VITAMINAS (C, NIACINA, B2, A, B6, B12 E D), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CEVADA, LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO E AVEIA. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN.	LATA	3500	R\$	R\$
4	AÇUCAR CRISTAL, AÇUCAR: COLORAÇÃO: BRANCA; TIPO: CRISTAL, PACOTE 5KG	PCT	3000	R\$	R\$
5	AÇUCAR REFINADO: 1K, OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE,	PCT	300	R\$	R\$

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
6	ADOÇANTE LIQUIDO : ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO TIPO STÉVIA INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTE GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. VALIDADE MÍNIMA: O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, ROTULAGEM DEVENDO CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE. CONTENDO 80 ML DO PRODUTO.	UNID	20	R\$	R\$
7	AGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 200 ML	UNID	1000	R\$	R\$
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS FARDO COM 12	UNID	1000	R\$	R\$
9	ALECRIM, DESIDRATADO, EMBALADO EM PACOTINHOS DE 10G, CONTENDO NO RÓTULO O NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO E DATA DE VALIDADE.	UNID	200	R\$	R\$
10	AMEIXA SECA PRETA SEM CAROÇO: OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS,SAS,LIMPAS E DESIDRATADAS; LIVRE DE FERMENTACOES,MANCHAS OU DEFEITOS; ACONDICIONADA EM LATA COM TRATAMENTO INTERNO, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; LATA 400G	LATA	50	R\$	R\$
11	AMENDOIM CRU TIPO 1. EMBALADO EM 500G. SEM ADIÇÃO SAL E AÇÚCAR.	UNID	300	R\$	R\$
12	AMIDO DE MILHO: 100% AMIDO DE MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. NO ROTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 1KG	UNID	250	R\$	R\$
13	ARROZ BRANCO: CLASSE LONGO E FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE MAIOR QUE 15%. DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE	PCT	3.500	R\$	R\$

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG- PCT.				
14	ARROZ INTEGRAL: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ARROZ INTEGRAL, TIPO 1-1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADE S E MATERIAIS ESTRANHOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE EMPAPADO APÓS O PREPARO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO. VALIDADE: MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	300	R\$	R\$
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS: FINOS, 100% NATURAL, EMBALAGEM DE PAPELÃO OU PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM ROTULO IDENTIFICANDO O PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G.	UNID	50	R\$	R\$
16	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ DE 0,8%: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 50, INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA 01/2012 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 26 DE 17/06/13. PRODUTO EXTRAÍDO DO FRUTO DA OLIVEIRA (OLEA EUROPAEA L.) UNICAMENTE POR PROCESSOS MECÂNICOS OU OUTROS MEIOS FÍSICOS, SOB CONTROLE DE TEMPERATURA ADEQUADA, MANTENDO-SE A NATUREZA ORIGINAL DO PRODUTO, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8 %. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTO DE RANÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO PLÁSTICO OU LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM BICO DOSADOR, RESISTENTE, ATÓXICA, PESANDO 500 ML.	UNID	200	R\$	R\$
17	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - ESPECIFICAÇÃO: INTEIRA, SEM CAROÇO, EM CONSERVA NA SALMOURA. FRASCO COM 500G. OBRIGATÓRIO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE E INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE.	UNID	300	R\$	R\$
18	BALA MACIA SORTIDA: MASTIGÁVEL, PCTE 600G BALA MACIA, MASTIGÁVEL, SORTIDA, COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA DE PALMA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE MONOESTERATO DE	UNID	300	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	GLICERINA E AROMATIZANTE. SABORES DIVERSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE DE 600G. .				
19	BATATA PALHA: EMBALAGEM 1 KG- - FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADA TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS, LIVRE DE CONSERVANTES E CORANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, REFORÇADA, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UNID	100	R\$	R\$
20	BEBIDA DE SOJA COM SABORES, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE E SEM SABOR RESIDUAL DO PRODUTO. EMBALAGEM LONGA VIDA, TIPO TETRAPAK, CONTENDO 1 LITRO. NO RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	LITRO	2000	R\$	R\$
21	BICARBONATO DE SÓDIO: DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. 30G	UNID	100	R\$	R\$
22	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE), ENTREGAR 1 SABOR POR REMESSA. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO DE 300 A 340 GRAMAS	UNID	1000	R\$	R\$
23	BISCOITO MAIZENA: FEITO COM NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, FERMENTOS, EMULSIFICANTE, MELHORADOR DE FARINHA. SER LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO DE 370 A 400G	UNID	2000	R\$	R\$
24	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO TRADICIONAL, PACOTE DE 100 GR - SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - PRODUZIDO A PARTIR DE POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL, PODE CONTER	UNID	2000	R\$	R\$

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	AMIDO DE MILHO. SEM SOJA. EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, PESO LIQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
25	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CRACKER, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTO, ESTABILIZANTE. TER 0% DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 400G.	UNID	300	R\$	R\$
26	BISCOITO SALGADO CRACKER : TER TEXTURA CROCANTE E CONTER NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GERGELIM, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS. TER ZERO DE GORDURA TRANS E NO MÁXIMO 210 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 30 GRAMAS. SER CROCANTE. TER DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO FORMATO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LIQUIDO. EMBALAGEM DE 400G.	UNID	1000	R\$	R\$
27	BISCOITO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE, MEL, ESPECIARIAS, FERMENTOS, CONSERVANTES E COBERTURA DE CHOCOLATE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BISCOITO MACIO DE MEL E CONDIMENTO NATURAIS COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE. NÃO PODERÁ CONTER CORANTE ARTIFICIAL. 300G	UNID	2000	R\$	R\$
28	BOMBOM DE CHOCOLATE GRAMAS BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM PESO ENTRE 251 E 300 GRAMAS (OU SUPERIOR) PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	UNID	1000	R\$	R\$
29	CACAU EM PÓ SOLÚVEL - EMBALAGENS COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 1 KG. COMPOSIÇÃO: 100% CACAU. DEVE SER ISENTO DE LEITE (OU TRAÇOS DE LEITE) E ISENTO DE GLÚTEN (OU TRAÇOS DE GLÚTEN). NÃO DEVE CONTER	KG	300	R\$	R\$

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	ESSÊNCIAS E CORANTES. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL, PLÁSTICA, POTE OU LATA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES.				
30	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, TIPO: ÚNICO, TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA ESCURA 500G.	UNID	3.000	R\$	R\$
31	CANELA EM PÓ - CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 40G	UNID	100	R\$	R\$
32	CANJICA DE MILHO BRANCO: TIPO 1 DESPELICULADA, PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ISENTA DE MOFO, SUJIDADES, DE ODORES ESTRANHOS E INSETOS, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA VALIDADE E DO NÚMERO DO LOTE. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. PACOTE DE 500 G.	UNID	500	R\$	R\$
33	CANJUIQUINHA DE MILHO. TEXTURA FINA, COLORAÇÃO AMARELA, ISENTA DE MOFOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1KG.	UNID	400	R\$	R\$
34	CHÁ MATE: CHÁ MATE NATURAL A GRANEL, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS E RAMOS DE ERVA MATE LIGEIRAMENTE TOSTADOS, SEM COLORAÇÃO ARTIFICIAL, SÃOS E LIMPOS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE CAIXINHAS DE PAPELÃO ATÓXICO RESISTENTE, LACRADAS, DE 250 GRAMAS CADA. RENDIMENTO POR CAIXINHA: ATE 15 LITROS. NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR O MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E LOTE.	UNID	2500	R\$	R\$
35	CHÁ, SABOR CAMOMILA CAIXA C/ 15 SACHÊS DE 15G	UNID	100	R\$	R\$
36	CHÁ, SABOR CIDREIRA CAIXA C/ 15 SACHÊS DE 15G	UNID	100	R\$	R\$

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

37	CHÁ, SABOR HORTELÃ CAIXA C/ 15 SACHÊS DE 15 G	UNID	100	R\$	R\$
38	CATCHUP; COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ADMITINDO NO MINIMO 35% DE RESIDUOS SECOS; DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS DE 400 GRAMAS; VALIDADE MINIMA 9 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	UNID	100	R\$	R\$
39	CEREAL INFANTIL ARROZ: COM SAIS MINERAIS E FONTE DE 9 VITAMINAS. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 MESES. EMBALAGEM COM 1 KG.	UND	150	R\$	R\$
40	CEREAL INFANTIL MILHO: COM SAIS MINERAIS E FONTE DE 9 VITAMINAS. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 MESES. EMBALAGEM COM 1KG.	UND	150	R\$	R\$
41	CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA: COM SAIS MINERAIS E FONTE DE 9 VITAMINAS. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 MESES. EMBALAGEM COM 1KG.	UND	100	R\$	R\$
42	CEREAL INFANTIL AMEIXA E AVEIA: COM SAIS MINERAIS E FONTE DE 9 VITAMINAS. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 MESES. EMBALAGEM COM 1KG.	UND	100	R\$	R\$
43	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS: COM SAIS MINERAIS E FONTE DE 9 VITAMINAS. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 MESES. EMBALAGEM COM 1KG.	UND	200	R\$	R\$
44	COCO RALADO, SECO SEM AÇÚCAR. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LIPÍDIO DE 3G EM 100 GR. EMBALAGEM DE 100G.	UND	500	R\$	R\$
45	COLORAU (COLORÍFICO): CONDIMENTO EM PÓ, CONTENDO TAIS INGREDIENTES: FUBÁ, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, SELADO, E CONTER NO ROTULO O NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G.	UND	100	R\$	R\$
46	CREME DE LEITE: COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRA PAK) DE 200 G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1500	R\$	R\$
47	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA	UNID	300	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VÁLIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.				
48	DOCE TIPO GELEIA DE FRUTAS: PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, DIVERSOS SABORES (ABACAXI, FIGO, FRUTAS VERMELHAS, GOIABA, MORANGO, PÊSSEGO, UVA). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POTE 400 G.	UNID	300	R\$	R\$
49	ERVILHA: EM CONSERVA CLASSIFICAÇÃO : VERDE, MÉDIA OU GRAÚDA, TIPO1. ERVILHAS ÁGUA E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 280 GRAMAS- LT	UNID	300	R\$	R\$
50	FARINHA QUIBE, COMPOSIÇÃO GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS, TIPO PRÉ-COZIDA. 500G	UNID	300	R\$	R\$
51	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 CRUA – PACOTE DE 01 KG. FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	500	R\$	R\$
52	FARINHA DE MILHO AMARELO FLOCADA. PRODUTO E ORIGEM VEGETAL, NATURAL. EMBALADA EM PACOTES DE 1KG, E COM ROTULAGEM QUE CONTENHA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UNID	500	R\$	R\$
53	FAROFA PRONTA TEMPERADA DE MANDIOCA: COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 500 G. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UNID	600	R\$	R\$
54	FARINHA DE TRIGO: FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 5 KG, LIMPAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LIQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE	UNID	500	R\$	R\$

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	ENTREGA.				
55	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, CLASSE CORES, DA ÚLTIMA SAFRA. GRÃOS INTEIROS, NÃO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A APARÊNCIA E QUALIDADE (MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS, DESCOLORIDOS). EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG. CONTER NO ROTULO A DATA DE VALIDADE/LOTE.	UNID	3000	R\$	R\$
56	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06(SEIS) MESES. APRESENTAR 02(DUAS) AMOSTRAS, NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATUAL.	UNID	100	R\$	R\$
57	FERMENTO QUIMICO EM PÓ: DE QUALIDADE, COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM EM LATA DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	500	R\$	R\$
58	FERMENTO BIOLÓGICO 10G: <u>PRODUTO DE QUALIDADE</u> , OBTIDO ATRAVÉS DAS CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. PODERÃO SER ADICIONADOS DAS SEGUINTE SUBSTÂNCIAS, PRÓPRIAS PARA USO ALIMENTAR: FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS (NO MÁXIMO 5% P/P), ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS, E OUTRAS APROVADAS PELA CNNPA. <u>EMBALAGEM:</u> PACOTE <b>DE 10G</b> , DE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, DEVIDAMENTE FECHADO/LACRADO A VÁCUO. DEVE CONTER A DENOMINAÇÃO "FERMENTO BIOLÓGICO SECO", LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDOS LÍQUIDOS, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO IMPORTADOR (NO CASO DE ALIMENTOS IMPORTADOS), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E A RECOMENDAÇÃO: "MANTENHA À TEMPERATURA INFERIOR A 10°C". <u>VALIDADE:</u> MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNID	200	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

59	FUBÁ NATURAL DE MILHO AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO. NÃO SER PRÉ-COZIDO. APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E RANÇO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, E ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E TER REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNID	500	R\$	R\$
60	GELATINA EM PÓ: SABORES MORANGO, UVA, ABACAXI, MARACUJÁ, PÊSSEGO, FRAMBOESA. PRODUTO COMPOSTO BASICAMENTE DE AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE, SAL E AROMATIZANTE. COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, PLÁSTICA, RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS MESES) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 20 G.	UNID	500	R\$	R\$
61	LEITE CONDENSADO, 100% LEITE CONDENSADO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 395 G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1500	R\$	R\$
62	LEITE DE VACA INTEGRAL: TIPO LONGA VIDA, ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 01 (UM) LITRO, TRATADO TÉRMICAMENTE PELO SISTEMA UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF, ESTAMPADA NA EMBALAGEM, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1LT- LT	LITRO	15.000	R\$	R\$
63	LEITE DE COCO: INGREDIENTES: OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS; PODENDO CONTER CONSERVANTES, ACIDULANTES E/OU ESPESANTE. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ASPECTO EMULSÃO LÍQUIDO ESPESSE, PODENDO HAVER SEPARAÇÃO DA EMULSÃO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA.	UNID	80	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	DEVE SER ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE VIDRO OU PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM: 500ML.				
64	LENTILHA: TIPO 1, CLASSE MÉDIA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHOS. EMBALAGEM DE 500G, DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES, TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNID	200	R\$	R\$
65	LOURO: FOLHAS DESIDRATADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, GRAMAGEM, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 5 A 7G.	UNID	200	R\$	R\$
66	MACARRÃO COM OVOS, TIPO LETRINHAS: MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, TIPO LETRINHAS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. NO ROTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UNID	500	R\$	R\$
67	MACARRÃO ESPAGUETE: MASSA SECA DE TRIGO GRANO DURO, EMBALAGEM DE 500 G, 1ª QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 30 DIAS NO DIA DA ENTREGA. PARA FINS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL, DEVERÁ SER APRESENTADA A AMOSTRA.	UNID	1000	R\$	R\$
68	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: MASSA SECA DE TRIGO GRANO DURO, EMBALAGEM DE 500 G, 1ª QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 30 DIAS NO DIA DA ENTREGA. PARA FINS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL, DEVERÁ SER APRESENTADA A AMOSTRA.	UNID	1000	R\$	R\$
69	MACARRÃO TIPO CONCHINHA: MASSA SECA DE TRIGO GRANO DURO, EMBALAGEM DE 500 G, 1ª QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 30 DIAS NO DIA DA ENTREGA. PARA FINS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL, DEVERÁ SER APRESENTADA A AMOSTRA.	UNID	500	R\$	R\$
70	MACARRÃO TIPO AVE MARIA: MASSA SECA DE TRIGO GRANO DURO, EMBALAGEM DE 500 G, 1ª QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 30 DIAS NO DIA DA ENTREGA. PARA FINS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL, DEVERÁ SER APRESENTADA A AMOSTRA.	UNID	1000	R\$	R\$
71	MAIONESE: EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE	UNID	200	R\$	R\$

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, CONTENDO 500GRAMAS; VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO;				
72	MASSA PARA LASANHA- MASSA DE SÊMOLA – PCT. 500 G. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1. MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, DIRETO AO FORNO, VITAMINADA ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES.	UNID	100	R\$	R\$
73	MILHO PARA PIPOCA – PACOTES COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 500G. PRODUTO 100% GRÃOS DE MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, CRU. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ CONTER ADITIVOS QUÍMICOS, TAMPOUCO SAL, CONDIMENTOS E/OU AÇÚCAR.	UNID	600	R\$	R\$
74	MILHO VERDE, EM CONSERVA, MILHO E AGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. SEM AMASSAMENTOS E FERRUGEM. CARACTERÍSTICAS: GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 280 GRAMAS- LT.	UNID	1500	R\$	R\$
75	MIX DE LEGUMES OU SELETA DE LEGUMES CONGELADO: SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INFORMAÇÕES SOBRE A CONSERVAÇÃO DOMESTICA, E TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. TRANSPORTAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. EMBALAGEM COM 350G.	UNID	200	R\$	R\$
76	ÓLEO DE SOJA: COMESTÍVEL, DE ORIGEM VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PET DE 900ML, COM	UNID	3000	R\$	R\$

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.				
77	ÓREGANO: DESIDRATADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, GRAMAGEM, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 10G.	UNID	100	R\$	R\$
78	OVOS DE GALINHA DE GRANJA: TIPO GRANDE. MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. ISENTO DE SUJIDADES, TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA. DE PRODUÇÃO RECENTE E EMBALADA EM CARTELAS DE 12 UNIDADES COM CARIMBO DO SIF, DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – RISPOA/MA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05/7/91 – CIPOA/MA.	DUZIA	1800	R\$	R\$
79	PÁPRICA DOCE: DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, COM SABOR E ODORE CARACTERÍSTICO. DEVE SER ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. NÃO PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE SAL, PIMENTA, GLUTAMATO E OUTROS ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. 30G	UNID	200	R\$	R\$
80	PÊSSEGO EM CALDA, EM METADES, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LATA DE 400 G (PESO DRENADO). EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	200	R\$	R\$
81	PIRULITO: MASTIGAVEL DE CHICLETE SABORES VARIADOS. AÇUCAR, CHAROPE DE GLICOSE ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO AROMATIZANTE. CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTEM GLUTEM. 600G	UNID	500	R\$	R\$
82	PALMITO EM CONSERVA: INTEIRO COM PESO DRENADO DE 300 GRAMAS, CONTENDO: AGUA, SAL E ACIDO CITRICO. EMBALAGEM EM VIDRO COM TAMPAS EM METAL.	UNID	100	R\$	R\$
83	POLPA DE TOMATE: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) GRAMAS, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E ISENTO DE SUJIDADE E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. ISENTO DE FERMENTAÇÕES. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, E ODORE CARACTERÍSTICO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. EMBALADO EM SACHÊS COM PESO LIQUIDO DE	UNID	650	R\$	R\$

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	340 (TREZENTOS E QUARENTA) GRAMAS APROXIMADAMENTE. SUJEITO A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE NO ATO DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
84	POLVILHO AZEDO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA. EMBALADOS EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E MATERIAL ESTRANHO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1 KG.	UNID	200	R\$	R\$
85	POLVILHO DOCE: POLVILHO DE MANDIOCA DOCE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UNID	100	R\$	R\$
86	QUEIJO PARMESÃO RALADO, NÃO CONGELADO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 100 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UND	200	R\$	R\$
87	SAGÚ: SAGU/FÉCULA DE MANDIOCA. , FORMATO PÉROLA, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS RESISTENTES DE 500 GRAMAS. ESTAR ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E LOTE.	UNID	100	R\$	R\$
88	SAL REFINADO: SAL REFINADO, IODADO, PACOTE DE 1KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE /LOTE.	UNID	800	R\$	R\$
89	SARDINHA EM CONSERVA: PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO E DESCAMADO, DESCABEÇADA, LIVRE DE NADADEIRAS, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. DEVE APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO	UNID	400	R\$	R\$

Av. Paulo libânio, 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo – Pr – CEP 87.920-000

CNPJ: 75.462.820/0001-02

Fone/ Fax: (44) 3452-1155 – licitacao@scmc.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ISENTA DE ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, AMASSAMENTO, FERRUGEM, PERFURAÇÕES E OUTRAS DANIFICAÇÕES E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.				
90	SUCO DE MARACUJA: SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ, CONTENDO ÁGUA POTÁVEL E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, COM RENDIMENTO DE 5 LITROS POR FRASCO DE 500 ML. FRASCO DE 500ML	UNID	500	R\$	R\$
91	SUCO 50% DE POLPA DE FRUTA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM UHT, NOS SABORES LARANJA, UVA, PÊSSEGO, MANGA. COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITRO	3000	R\$	R\$
92	TEMPERO: CALDO DE CARNE, LEGUMES, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 114G, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	200	R\$	R\$
93	TEMPERO COMPLETO COMPOSIÇÃO: TEMPERO COMPLETO COM ALHO E SAL, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA. EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNID	300	R\$	R\$
94	TEMPERO VINAGRETE DESIDRATADO MIX DE TEMPEROS DESIDRATADOS. INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA E ALHO DESIDRATADOS. PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE PIMENTÃO, SALSICA, CEBOLINHA, COENTRO E ORÉGANO EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVE SER ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DO PRODUTO. NÃO PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE SAL, PIMENTA, GLUTAMATO E OUTROS ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN.	UNID	350	R\$	R\$
95	CHEIRO VERDE DESIDRATADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS, SÃS, LIMPAS E SECAS. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 1KG DE PESO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6	UND	200	R\$	R\$



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
96	VINAGRE BRANCO – EMBALAGEM DE 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	500	R\$	R\$
97	VINAGRE DE VINHO TINTO: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO E ÁGUA (HIDRATADO), ACIDEZ DE 4 A 4,2%. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 750 ML, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	300	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

1952

1955

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

(papel timbrado da licitante)

**À Pregoeira e equipe de apoio,**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos estarmos cientes e concordarmos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, conforme [art. 63, inciso I e §1º da Lei nº 14.133/21](#).

2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).



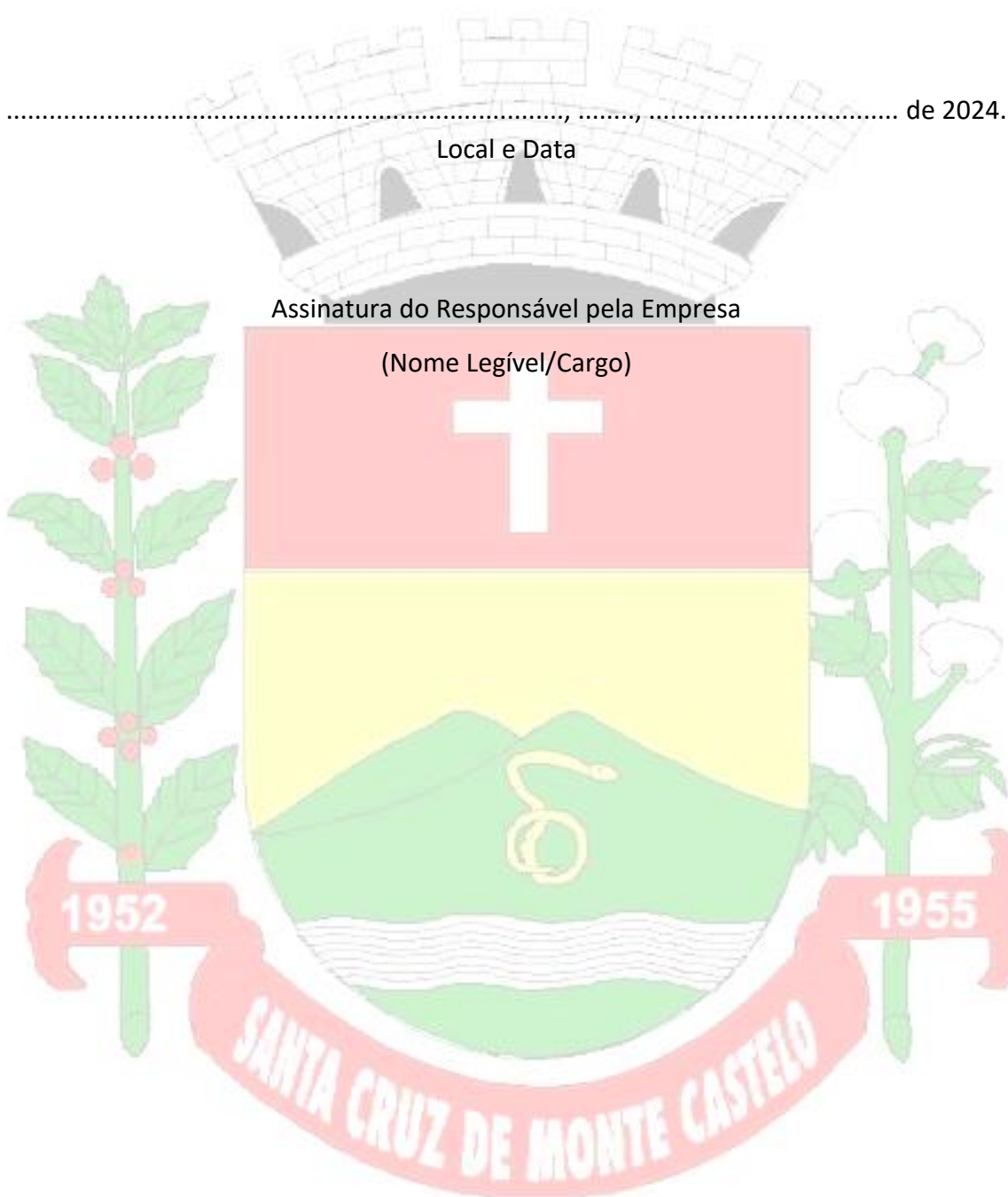
## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

- 3) Declaramos não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- 4) Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 7) Declaramos para os devidos fins de direito, que nos comprometemos a atender a todos os termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e suas atualizações, realizando o tratamento dos dados pessoais, tanto em meio físico como digital, seja de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.
- 8) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato**.
- 9) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
- E-mail:**  
**Telefone: ()**
- 10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 11) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº xx/2024** e todos os



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.





Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, com sede na Praça da República, nº 28, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no ..... de ...../...../2024, processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação Pregão Eletrônico nº...../2023, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir

**15. 1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.**, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº xx/2024, que são partes integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FORNECEDOR:</b> <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, representante legal)</i>						
Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

						TOTAL:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

**5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será até 31.12.2024, contada a partir da publicação da ata, podendo ser prorrogada, uma vez que se trata de um ano eleitoral e a vigência não poderá exceder o prazo de encerramento do mandato.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0 e



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;  
ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



## Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná

10.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou

10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462 de 2023.

### **11. DAS PENALIDADES**

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 12 do edital.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

**12. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR ..... de ..... de 2024.

.....  
Prefeito Municipal

.....  
Representante Legal do Licitante





Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo  
Estado do Paraná

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**APÊNDICE DO ANEXO IV – CADASTRO DE RESERVA**

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

<b>FORNECEDOR:</b> <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, representante legal)</i>			
<b>LOTE xx</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

<b>FORNECEDOR:</b> <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, representante legal)</i>			
<b>LOTE xx</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>